

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Cândido de Abreu, 535, 2º andar, Centro Cívico - CEP 80530-906



TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO
EM PENHORA

Ao doze (12) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA**, MM. Juiz de Direito, comigo escrevente juramentado ao final declarado e assinado, aí sendo, pelo MM. Juiz foi determinada a conversão, que ora é feita, do arresto realizado às fls. 189/190, em penhora. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Fabio Eduardo Nunes* (Fabio Eduardo Nunes), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.

JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
 Juiz de Direito

tarr-pen/fen

